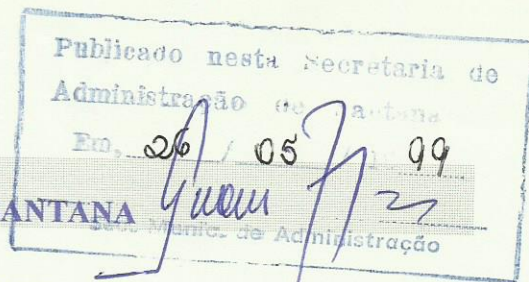
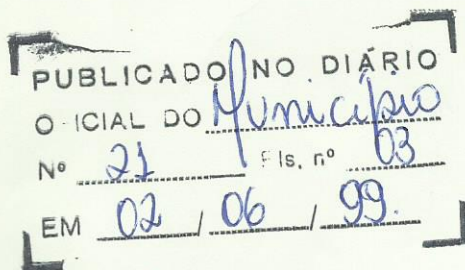




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA



LEI Nº 439 /99-PMS



**CRIA O CARGO DE ASSESSOR
PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **Decreta e eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santana, o Cargo de Assessor Parlamentar, Código DAS-3NSE.

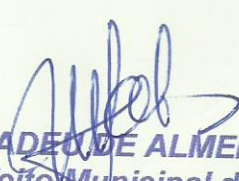
Art. 2º- Cabe ao assessor parlamentar, assessorar o Prefeito nas atividades de projetos de leis, que são enviados ao Legislativo, acompanhar a sua tramitação e outros interesses entre os Poderes Executivo e Legislativo, conforme diretrizes do Prefeito.

Art. 3º- A despesa para execução da presente Lei, correrá à conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 26 de maio de 1999.


JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana